



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

**GOVERNO DE
GOIÁS**

PORTARIA Nº 773 /2015

Dispõem sobre a obrigatoriedade do registro de qualquer procedimento de fiscalização e inspeção realizado por servidores da AGRODEFESA no Sistema de Defesa Agropecuário de Goiás – SIDAGO, estabelece normas para o seu registro e aprova o modelo de Termo de Fiscalização - TF.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 14.645, de 30 de dezembro de 2003, que altera a Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei 13.998, de 13 de dezembro de 2001 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.652, de 06 de setembro de 2002, com suas alterações e em normas complementares;

Considerando o disposto na Lei 14.245, 29 de julho de 2002 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto 6.295, de 16 de novembro de 2005, com suas alterações e em normas complementares;

Considerando o disposto na Lei 11.904, 09 de fevereiro de 1993 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto 4.019, de 09 de julho de 1993 com suas alterações e em normas complementares;

Considerando o disposto na Lei 12.280, 24 de janeiro de 1994 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto 4.580, de 20 de outubro de 1995 com suas alterações e em normas complementares;

Considerando a necessidade de normatizar o documento fiscal Termo de Fiscalização para registro das ações de defesa agropecuária na Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade do uso do Termo de Fiscalização - TF para registro das ações de defesa agropecuária, atribuídas a AGRODEFESA e seu registro no Sistema de Defesa Agropecuária de Goiás – SIDAGO.

Art. 2º O TF é o documento oficial preenchido e emitido por Fiscal Estadual Agropecuário - FEA e ou Agente de Fiscalização Agropecuário para fins de registro das ações realizadas no âmbito da defesa agropecuária.



**GOVERNO DE
GOIÁS**

AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

§1º - O TF tem como objetivo a indicação, a comprovação, o monitoramento, o acompanhamento e a avaliação das ações de defesa agropecuária;

§2º - O servidor autorizado a emitir o termo de fiscalização terá acesso ao SIDAGO por meio de senha individual e intransferível.

Art. 3º É obrigatório o registro das ações de defesa agropecuária no SIDAGO, no sítio eletrônico: www.agrodefesa.go.gov.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da ação.

Art. 4º O TF de Bloco ou impresso, depois de preenchido e assinado, deve ser digitalizado e registrado no SIDAGO e a via original arquivada na Unidade Operacional Local.

Art. 5º As ações de defesa agropecuária realizadas deverão ser registradas de acordo com as atividades desenvolvidas pelos Fiscais Estaduais Agropecuários - FEA's ou Agentes de Fiscalização, sendo o documento individualizado por servidor para efeito de supervisão ou auditoria.

Art. 6º O cancelamento do registro do TF no SIDAGO será permitido ao servidor que o emitiu, quando não houver documento fiscal expedido a ele vinculado.

§1º O cancelamento do registro do TF terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

§2º Expirado o prazo disposto no §1º, o cancelamento do registro do TF deverá ser realizado pelo chefe imediato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação e mediante justificativa do servidor que procedeu a ação fiscal e o seu lançamento.

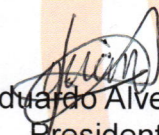
Art. 7º O cancelamento do registro do TF no SIDAGO quando houver documento expedido a ele vinculado, será permitido somente após justificativa do emitente, nos termos legais específicos.

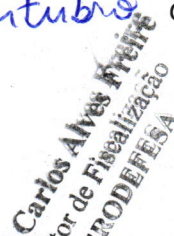
Art. 8º O modelo do TF encontra-se no Anexo I, desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Goiânia/GO, aos 22 dias do mês de outubro de 2015.


P/ Arthur Eduardo Alves de Toledo
Presidente


Carlos Alves Freire
Fiscalizador
AGRODEFESA



AGRODEFESA
Agência Goiana de Defesa Agropecuária

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

TERMO DE FISCALIZAÇÃO
SÉRIE D Nº 053330

CARACTERIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:		☐ Animal ☐ Vegetal		
IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL:		☐ Propriedade Rural ☐ Estabelecimento ☐ Trânsito ☐ Pessoa Física ☐ Eventos ☐ Outros/Não Identificado		
Nome / Razão Social:				
RG / Insc. Estadual:		CPF / CNPJ:		
Endereço:				
Município / UF:		CEP:	Fone:	
Latitude:		Longitude:	Email do Proprietário:	
ATIVIDADES				
Objetivos	Sub-objetivos	Produto	Quantidade	Programa(s)
DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO/ORIENTAÇÕES				
OUTROS DOCUMENTOS EMITIDOS (Nome/Série/Número)				
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL				
Nome:				
RG:		CPF:		
Endereço:				
Município / UF:		CEP:	Fone:	
Assinatura: _____		Data/Hora da Fiscalização: __/__/____:__		
FISCAL AGROPECUÁRIO RESPONSÁVEL				
Nome		Assinatura		
ACOMPANHANTES				

 ESTADO DE GOIÁS IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS abr GOVERNO DE GOIÁS RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ FONE: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS CEP: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agemcom.go.gov.br	DIRETORIA CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA PRESIDENTE ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERRADIOFUSÃO E IMPRESA OFICIAL ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA BORGHETTI DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRESA OFICIAL	<table><tr><th colspan="2">INFORMAÇÕES TÉCNICAS</th></tr><tr><td>REGIÃO</td><td>ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA</td></tr><tr><td>GOIÂNIA</td><td>R\$ 706,00</td></tr><tr><td>INTERIOR DE GOIÁS</td><td>R\$ 1.141,00</td></tr><tr><td>OUTROS ESTADOS</td><td>R\$ 1.245,00</td></tr><tr><td>REGIÃO</td><td>ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO À VISTA</td></tr><tr><td>GOIÂNIA</td><td>R\$ 1.078,00</td></tr><tr><td>INTERIOR DE GOIÁS</td><td>R\$ 1.899,00</td></tr><tr><td>OUTROS ESTADOS</td><td>R\$ 2.054,00</td></tr><tr><td colspan="2">PREÇO ANÚNCIO (COT/CM) À VISTA OU À PRAZO (30 DIAS) R\$ 43,75</td></tr><tr><td colspan="2">EXEMPLAR AVULSO R\$ 5,50</td></tr></table>	INFORMAÇÕES TÉCNICAS		REGIÃO	ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA	GOIÂNIA	R\$ 706,00	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.141,00	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.245,00	REGIÃO	ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO À VISTA	GOIÂNIA	R\$ 1.078,00	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.899,00	OUTROS ESTADOS	R\$ 2.054,00	PREÇO ANÚNCIO (COT/CM) À VISTA OU À PRAZO (30 DIAS) R\$ 43,75		EXEMPLAR AVULSO R\$ 5,50		OBSERVAÇÕES 1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o material ter sido entregue na AGECOM. 2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados até um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão considerados não devolvidos. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz Fone: 3201-7600 / 3201-7683 - FAX: 3201-7623 / 3261-7775 Posto Fone: Fátima, São, 153 - Fone: 3210-2321 Centro Administrativo: Vesp/Vesp - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados. ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 18:00 Horas
INFORMAÇÕES TÉCNICAS																									
REGIÃO	ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA																								
GOIÂNIA	R\$ 706,00																								
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.141,00																								
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.245,00																								
REGIÃO	ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO À VISTA																								
GOIÂNIA	R\$ 1.078,00																								
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.899,00																								
OUTROS ESTADOS	R\$ 2.054,00																								
PREÇO ANÚNCIO (COT/CM) À VISTA OU À PRAZO (30 DIAS) R\$ 43,75																									
EXEMPLAR AVULSO R\$ 5,50																									